



Município de Timon - Ma

DIÁRIO OFICIAL

Poder Executivo

Prefeitura de
Timon

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

TIMON-MA, SEXTA-FEIRA, 12 DE AGOSTO DE 2022 - ANO IX - EDIÇÃO - Nº 2.442

SUMÁRIO

PORTARIA	2
IPMT	2
SEMDDES	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	3
SEMED	3

GOVERNO MUNICIPAL

Dinair Sebastiana Veloso da Silva
Prefeita de Timon

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice - Prefeito de Timon

Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoal	Sueli Maria Conceição Barros da Silva Capuama
Secretário Municipal de Educação	Saney Santos Sampaio
Secretário Municipal de Saúde	João Santos Costa
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social	Ana Lúcia Vaz Ferreira
Secretária Municipal de Desen. Econômico, Trabalho e do Turismo	Ulysses Halley Lima Oliveira
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura	Samuel de Sousa Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	Marcus Vinicius Cabral da Silva
Secretária Municipal de Finanças	Márcio de Souza Sá
Secretária Municipal de Habitação	Laurieny Alves Carvalho Leal
Secretário Municipal de Esporte, Juventude e Lazer	João Rodrigues de Azevedo Neto
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania	Lourival Alves de Lima Junior
Secretário Municipal de Segurança Pública	Francisco Canindé Dias Alves
Secretário Municipal Meio Ambiente	Poliana Pereira Bandeira
Coordenadora Geral de Controle das Licitações Públicas	Marcos Gomes de Sousa
Coordenadora Geral de Comunicação Social	Phillip Ângelo da Cunha Andrade
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais	Aldeneyde Carvalho Lima de Sousa
Chefe da Secretaria-Geral	Luis Carlos Bacelar Caldas Junior
Comandante da Guarda Municipal	José Carlos Fernandes de Assunção
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres	Semiramis Antão de Alencar
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa de Consumidor	Suzyane de Sousa Bezerra
Coordenador Municipal de Defesa Civil	Hosaias Silva Oliveira
Ouvidor do Município	Mário Vieira de Alencar Filho
Diretor do Departamento Municipal de Iluminação Pública	Tarcila Maria Machado Sousa
Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transportes	Kelle Alves Veras
Presidente da Fundação Municipal de Cultural	Kellyane Lima Monteiro
Presidente da Fundação João Emilio Falcão	Alexandre Luz
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon	César Augusto Madeira Monteiro Júnior
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização de Timon	Danilo Silva de Assunção
Presidente da Agência de Tec. Ciência e Inovação de Timon	Dolival Pereira de Andrade
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon	Ronaldo Gonçalves Julio
Diretor Presidente da Ag. Reg. de Serv. Púb. Del. do Município de Timon	Leylianne Beserra de Almeida Monteiro
	Antonio Lucélio Carvalho Mendes
	Lázaro Martins Araújo
	Carlos Zangirolami Sousa Silva
	João Batista Lima Pontes
	Levina Lenara Vieira Cabral
	João Victor Serpa do Nascimento Delgado

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diagramação e Publicação

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI

**PORTARIA****PORTARIA Nº 0398/2022-GP DE 04 DE AGOSTO DE 2022.****Exoneração de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, **TAISSA MACHADO LEITE**, ocupante do cargo em comissão de Assessora Técnica, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

PORTARIA Nº 0411/2022-GP DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES À SERVIDORA QUE MENCIONA.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município – LOM, mediante pedido e parecer jurídico nº 024/2022, que consta no processo administrativo nº 1220/2022-SEMS, de 1º.08.2022,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o pedido de licença sem remuneração para tratar de assuntos particulares, com fundamento legal no art. 162 da Lei Municipal nº 1299/2004 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para a servidora efetiva, **ANA CLAUDIA PEREIRA DA PAZ**, matrícula nº 918790-1, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de até 02 (dois) anos, a contar de 08 de agosto de 2022.

Parágrafo único. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou no interesse do serviço público.

PORTARIA Nº 0412/2022-GP DE 12 DE AGOSTO DE 2022.**Nomeação de Cargo Comissionado.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM), com base na Lei Municipal nº 1892/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUCILENE DA SILVA NOGUEIRA RAMALHO**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial, símbolo DNS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2022.

IPMT**PORTARIA Nº 045/IPMT/2022****01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 136/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Francisca Luiza de Carvalho Silva**, ocupante do cargo

de "Zelador - 7", matrícula nº 4989-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.675,12 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 502,53 (quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 2.177,65 (dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 046/IPMT/2022**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 180/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Antonia Lima da Costa**, ocupante do cargo de "Zelador - 7", matrícula nº 7490-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.675,12 (mil seiscentos e setenta e cinco reais e doze centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 502,53 (quinhentos e dois reais e cinquenta e três centavos), totalizando R\$ 2.177,65 (dois mil cento e setenta e sete reais e sessenta e cinco centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 047/IPMT/2022**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 420/2017/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria Marta da Silva**, ocupante do cargo de "Zelador", matrícula nº 409778-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004. Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 048/IPMT/2022**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 031/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Maria**

de Jesus Castro, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 412701-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento legal no art. 124-A da Lei Complementar Municipal nº 004/2004 (acrescido pelo Art. 7º da Lei Complementar Municipal nº 052, de 09/12/2020) c/c o art. 20 da Emenda Constitucional nº 103/2019, com direito ao adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), totalizando R\$ 1.625,00 (mil seiscentos e vinte e cinco reais) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 052/IPMT/2022**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 179/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Leda Santana da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 5624-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 053/IPMT/2022**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 143/2019/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Márcia Socorro Pereira da Silva**, ocupante do cargo de Professor Classe E-7, matrícula nº 8283-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 4.506,76 (quatro mil quinhentos e seis reais e setenta e seis centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.352,02 (mil trezentos e



cinquenta e dois reais e dois centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 1.126,69 (mil cento e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos); totalizando R\$ 6.985,47 (seis mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 054/IPMT/2022.**01 DE AGOSTO DE 2022.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON/MA – IPMT, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1299/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e o que consta no Processo nº 099/2021/IPMT,

RESOLVE:

CONCEDER aposentadoria voluntária com proventos integrais e paritários à servidora pública municipal **Sandra Gardênia Ribeiro**, ocupante do cargo de Professor Classe D-7, matrícula nº 1769-1, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Educação, com fundamento legal no art. 6º, incisos I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e art. 40, § 5º da Constituição Federal/1988 e art. 30, I, c/c o art. 31 da Lei Complementar Municipal nº 004/2004, com direito à gratificação de atividade de magistério (GAM), prevista no art. 32, § 2º e § 3º da Lei Municipal nº 2.181, de 21/10/2019 e adicional por tempo de serviço, previsto no art. 106, parágrafo único da Lei Municipal nº 1.299, de 28/12/2004.

Os proventos iniciais serão compostos por: vencimento no valor de R\$ 3.918,92 (três mil novecentos e dezoito reais e noventa e dois centavos); adicional por tempo de serviço no valor de R\$ 1.175,67 (mil cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos); GAM – gratificação atividade de magistério no valor de R\$ 979,73 (novecentos e setenta e nove reais e setenta e três centavos); totalizando R\$ 6.074,32 (seis mil e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) com vigência a partir de 01 de agosto de 2022.

SEMDES**Portaria GAB/SEMDES nº 0004/2022****Timon, 01 de agosto de 2022.****DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.**

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Social de Timon, Sr. Marcus Vinícius Cabral da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 42 e 53 da Lei Municipal nº 1.892/2013, com poderes delegados pela Portaria nº 0302/2022 – GP:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública; Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no que for relacionado a distribuição/fornecimento e aquisição de bens acima de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais):

Servidor	Portaria	CPF
Jurandir Sousa Evangelista	0558/2021-GP	850.285.173-04
Maira Elosine Martins Santos	0585/2021-GP	005.882.883-80
Meirielle de Souza Sá Gomes	0333/2022-GP	956.197.553-04

SEMED**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2022****Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021****Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Professores – 2021, **convoca os candidatos classificados, em cadastro de reserva**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter de substituição, temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Urbana**

03 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Matemática) – convocados os classificados de nº 76

09 – Professor anos finais do Ensino Fundamental – (Educação Física) – convocados os classificados de nº 30

Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 15/08/2022 e 17/08/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

Documentação Exigida:

- do RG;
- do CPF;
- do Título de Eleitor;
- do Comprovante de Residência;
- da Certidão de Casamento (se for casado);
- do PIS/PASEP
- do comprovante de escolaridade (graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado)

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;

OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;

OBS3: OS CANDIDATOS PCD DEVERÃO COMPARECER PORTANDO LAUDO MÉDICO, ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO, EMITIDO NOS ÚLTIMOS 12 MESES, QUE ATESTE A ESPÉCIE E O GRAU OU NÍVEL DA DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID-10), BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA E DEMAIS EXAMES QUE JULGAR NECESSÁRIO, PARA CUMPRIMENTO DO QUE DETERMINA A LETRA “g” DO SUBITEM 2.15 DO EDITAL Nº001/2021 DO PROCESSO DE SELETIVO DE PROFESSORES 2021.

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Matemática			
Código 03			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
76	830.569.803-30	FRANCIMARIO BARROS ASSUNÇÃO	6

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/08/2022.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
(**) REPUBLICAÇÃO****Contrato nº 012/2022****Processo Administrativo nº 1666/2022****Pregão Presencial nº 023/2021****Fundamentação legal:** Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93.**Contratante:** Secretaria Municipal de Finanças - SEMUF.**CNPJ do contratante:** 06.115.307/0001-14.**Contratada:** E. DANTAS BRANDÃO EIRELI**CNPJ da contratada:** 14.222.220/0001-74

Objeto: Objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais permanentes (Arquivo de aço, Armários e Gaveteiros) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do edital.

Vigência: Contrato tem vigência de 12/07/2022 a 31/12/2022.

Dotação Orçamentária: 2040/ 4.4.90.52.00.**Fonte de Recurso:** 501**Valor Global:** R\$ 9.038,00.**Data da Assinatura:** 12/07/2022.



CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Urbana			
Professor dos anos finais Ensino Fundamental – Educação Física			
Código 09			
Or	INSCRIÇÃO	NOME	TOTAL
30	600.355.243-32	THAYRO ANTONIO DIAS ALVES DOS SANTOS	9

TIMON (MA), 12 de Agosto de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 21/2022**Chamada dos classificados no Edital nº 001/2021****Processo Seletivo Simplificado – Cuidador 2021**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TIMON – MA, por meio do Departamento de Gestão de Pessoal, sob a proteção dos princípios administrativos e item 7.1 do Edital de Abertura nº 001/2021 - Processo Seletivo Simplificado – Cuidador – 2021, **convoca os candidatos classificados para o Cargo de Cuidador Escolar, Código 01 Zona Urbana, Código 02 Zona Rural, para preenchimento de vagas**, em consonância com o inciso IX do art. 37, da Constituição Federal c/c os termos da Lei Municipal nº 1.299/2004, Lei Municipal nº 2.181/2019 e Lei Municipal nº 2.076/2017, com fim específico de atender a demanda da Rede Municipal de Ensino – Secretaria de Educação, em caráter temporário e excepcional, **seguindo rigorosamente a ordem de classificação, conforme seguem lista em anexo, para procedimentos de lotação.**

Classificados convocados:**Zona Rural****02 – Cuidador Escolar – convocados os classificados de nº 67 a 75**

• Os candidatos convocados, conforme lista anexa, **deverão comparecer, munidos de todos os documentos listados, no Setor de Lotação da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Maria Carlos da Silva, s/n, bairro Parque Piauí, Timon-MA, nos dias 15/08/2022 e 17/08/2022, das 07:30 às 13:30hs.**

• Documentação Exigida:

- cópia e original do RG;
- cópia e original do CPF;
- cópia e original do Título de Eleitor;
- cópia e original do Comprovante de Residência;
- cópia e original Certidão de Casamento (se for casado);
- cópia do PIS/PASEP
- cópia e original do comprovante de escolaridade

OBS1: TRAZER OS DOCUMENTOS SEPARADOS EM ORDEM, CONFORME DESCRITO ACIMA;**OBS2: NÃO RECEBEREMOS DOCUMENTAÇÃO COM PENDÊNCIA;**

CONVOCADOS			
Processo Seletivo Simplificado			
Zona Rural			
Cuidador Escolar			
Código 02			
Or	CPF	NOME	TOTAL
67	314.412.908.93	FRANCISCA OLIVEIRA DOS SANTOS	0
68	651.934.073.15	ALDECI PEREIRA SAMPAIO	0
69	033.645.553.46	MARIA DA CRUZ ROCHA SOUSA	0
70	046.669.663.90	ANTONIA GERCIANE SANTOS LOPES	0
71	057.863.333.70	NAIS SOUSA ASSUNÇÃO	0
72	044.153.673.56	ANA GABRIELA ALVES DA SILVA	0
73	084.940.923.32	MAIZA BARBOSA DA SILVA	0
74	074.943.953.00	FRANCISCA BARBOSA LIMA ARAUJO	0
75	052.656.873.94	AKILA BEATRIZ SOUSA ARAUJO	0

TIMON (MA), 12 de Agosto de 2022.



Assinado de forma digital por MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=20937130000162, ou=Presencial, ou=Certificado PJ A3, cn=MUNICIPAL DE TIMON:06115307000114
 Dados: 2022.08.12 17:05:18 -03'00'